

Fundo, confrontando com o Lote 217,80m
 Lado direito, confrontando com a Rua Samir Helou9,42m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 317,45m
 Pela linha curvaD=12,582m

Lote 2 **ÁREA** **298,11m²**
 Frente para a Rua Samir Helou12,46m
 Fundo, confrontando com o Lote 317,45m
 Lado direito, confrontando com a
 Rua ALV-14A12,81m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 117,80m
 Pela linha de chanfrado - Rua Samir Helou
 com Rua ALV-14A7,07m

Lote 3 **ÁREA** **293,16m²**
 Frente para a Rua ALV-14A8,40m
 Fundo, confrontando com a Rua ALV-148,40m
 Lado direito, confrontando com o Lote 434,90m
 Lado esquerdo, confrontando com os lotes 1 e 234,90m

Lote 4 **ÁREA** **293,16m²**
 Frente para a Rua ALV-14A8,40m
 Fundo, confrontando com a Rua ALV-148,40m
 Lado direito, confrontando com o Lote 534,90m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 0334,90m

Lote 5 **ÁREA** **293,16m²**
 Frente para a Rua ALV-14A8,40m
 Fundo, confrontando com a Rua ALV-148,40m
 Lado direito, confrontando com os lotes 6 e 734,90m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 434,90m

Lote 6 **ÁREA** **296,80m²**
 Frente para a Rua ALV-14A9,43m
 Fundo, confrontando com o Lote 517,45m
 Lado direito, confrontando com o Lote 717,80m
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua ALV-14A9,80m
 Pela linha curvaD=12,562m

Lote 7 **ÁREA** **298,11m²**
 Frente para a Rua ALV-14A12,45m
 Fundo, confrontando com o Lote 517,45m
 Lado direito, confrontando com a Rua ALV-1412,81m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 617,80m
 Pela linha de chanfrado - Rua ALV-14A
 com Rua ALV-147,07m

Superfície da Rua ALV-14A **1.159,90m²**

“Começa na lateral da Rua ALV-14, ponto de chanfro do lote 07 da quadra “A”; daí segue pela linha de chanfrado deste lote na distância de 7,07m até encontrar a lateral da Rua ALV-14A; daí, defletindo à esquerda, segue pela frente dos lotes 07 e 06 da quadra “A” na distância de 21,88m até o ponto inicial da curva no lote 06; daí segue por esta linha curva na distância de D=12,562m até o ponto final da curva no lote 06; daí, defletindo à esquerda, segue pela lateral esquerda do lote 06, frente dos lotes 05, 04, 03 e lateral direita do lote

02 na distância de 47,81m até o ponto de chanfro do lote 02; daí segue por esta linha de chanfrado na distância de 7,07m até a lateral da Rua Samir Helou; daí, defletindo à direita e seccionando a Rua ALV-14A na distância de 21,00m até o ponto de chanfro da APM-4; daí, defletindo à direita por esta linha de chanfrado na distância de 7,07m até a lateral da Rua ALV-14A; daí segue confrontando com a APM-4 na distância e elemento de curva de 47,82m + D=15,975m até a linha divisória da APM-2; daí segue por esta confrontação no elemento de curva e distância de D=13,859+21,89m até o ponto de chanfro da APM-2; daí, defletindo à esquerda, segue por esta linha de chanfrado na distância de 7,07m até a lateral da Rua ALV-14; daí defletindo à direita e seccionando a Rua ALV-14 na distância de 21,00m segue até o ponto do chanfro do lote 07, ponto inicial desta descrição”.

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 2996, de 14 de julho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2010.

PAULO GARCIA
 Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1346, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.977.884-0/2010, de interesse de **SECONCI GO - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 20 e 21, da Quadra 307, situados à Rua C-136, Setor Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 20/21, com as

seguintes características e confrontações:

LOTE20/21	ÁREA	936,00m ²
Frete para a Rua C-136		26,00m
Fundo, confrontando com os lotes 06 e 07		26,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 19		36,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 22		36,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1350, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o conteúdo no Processo n.º 3.905.288-1/2009, **RESOLVE** *retificar* o Decreto n.º 1146, de 17 de maio de 2010, que demitiu, por abandono de cargo, a servidora **Sônia Maria Batista da Silva**, do cargo de Agente de Serviços Administrativos, Grau 02, Referência "A", *na parte relativa à matrícula*, para considerar como sendo *matrícula n.º 368091-02*, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1351, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **DIORIVANO RAMOS**, *matrícula n.º 966843-1*, do cargo, em comissão, de *Coordenador-3*, símbolo *CC-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 19 de maio de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1352, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **CINTHIA LOPES CAVALCANTE**, *matrícula n.º 1032178-1*, do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo*, símbolo *CC-4*, com lotação no Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia- IMAS, **a partir de 1º de maio de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de junho de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1353, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *nomear* **LINDOMAR BAIMA COSTA** para